



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício n. 49/2024, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4488/2024, e, por fim, considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.616, de 15 de janeiro de 2014, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica constituído o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, a saber:

I - Representantes der Órgãos Governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde:

Titular - Renata Ferreira Reis

Suplente - Carla Cristina de Oliveira Khill

b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Titular - Caroline Dercole de Menezes Ribeiro

Suplente - Deivison Luis Correa

c) Representantes da Coordenadoria de Finanças:

Titular - Josiane Pimentel

Suplente - Rosana Lígia Pontes Trautvein

d) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social

Titular - Maria Stella Fortes Brito

Suplente - Vanessa Talamoni Assalim

II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

a) Serviço de Obras Sociais - SOS

Titular - Ana Lígia Vick

Suplente - Ivanete Maria de Oliveira Celestino

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular - Vanessa Aparecida Tessarin Violim

Suplente - Aline Sordi

c) Associação de Proteção à Maternidade Infantil e à Família de Tambaú - APMIT

Titular - Gabriela Conrado Sartori

Suplente - Mayra Liliâne Denardi Carvalho

d) Representantes das Escolas - Escola Estadual

Padre Donizetti Tavares de Lima

Titular - Professor Roberto Costa Junior

Suplente - Professora Angela Maria Albano Tuckmantel

Parágrafo único - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA N.º 15.093, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício n. 50/2024, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4489/2024, e, por fim, considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.076, de 08 de novembro de 2007, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica constituído o **Conselho Municipal de Assistência Social**, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, a saber:

I - Representantes der Órgãos Governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde:

Titular - Marcionilo Pereira de Souza Filho

Suplente - Daniela Rissardi de Oliveira

b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Titular - Anelise Agassi Simões

Suplente - Helena Carolina Biasoli Morandin

c) Representantes da Coordenadoria de Finanças:

Titular - Josiane Pimentel

Suplente - Rosana Lígia Pontes Trautvein

d) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social

Titular - Vanessa Assalim Talamoni

Suplente - Maria Stella Fortes Brito

II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

a) Serviço de Obras Sociais - SOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 3 de 6

Titular - Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Suplente - Ana Ligia Vick

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- APAE

Titular - Vanessa Aparecida Tessarin Violin
Suplente - Aline de Sordi

c) Associação de Proteção à Maternidade Infantil e à Família de Tambaú - APMIT

Titular - Gabriela Conrado Sartori
Suplente - Mayra Liliane Denardi Carvalho

d) Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti

Titular - Gleiciane Cristina Andreazzi
Suplente - Dalila de Cássia Canoto

Parágrafo único - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA N.º 15.094, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o decidido em relação ao Protocolado nº 4500/2024, de 25 de outubro de 2024, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica cedido, para o Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, o servidor **Anderson Reitano Ricardo, Contador, portador da cédula de identidade RG 40.598.633-6 e do CPF 308.781.758-90, Registro Funcional 2834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Tambaú, para o exercício de cargo de provimento em comissão, com fundamento no inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998.

Parágrafo único - A cessão, de que trata o *caput*, é feita sem ônus para o Município de Tambaú, cabendo ao Cessionário custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais

vantagens pecuniárias e proceder ao recolhimento de contribuições previdenciárias para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, relativos ao servidor cedido, conforme previsto no Convênio assinado pelos partícipes.

Art. 2º. - A presente cessão, nos termos do convênio celebrado, terá por termo inicial a data de 06 de novembro de 2024 e por termo final o dia 6 de novembro de 2025.

Parágrafo único - A prorrogação do Convênio somente ocorrerá por acordo entre os partícipes, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo e mediante autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º. - As despesas com a execução do Convênio cujo objeto é a cessão, sem ônus, do servidor correrão por conta do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Cessionário).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o decidido em relação ao Protocolado nº 4499/2024, de 25 de outubro de 2024, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica cedida, para o Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a servidora **Larissa Cristina Rosa, Assistente Técnico Jurídico, portadora da cédula de identidade RG 43.299.729-5, CPF 354.329.128-99, Registro Funcional 2984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Tambaú, para o exercício de cargo de provimento em comissão, com fundamento no inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998.

Parágrafo único - A cessão, de que trata o *caput*, é feita sem ônus para o Município de Tambaú, cabendo ao Cessionário custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias e proceder ao recolhimento de contribuições previdenciárias para o Fundo Previdenciário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 4 de 6

do Município de Tambaú - FUPREVIT, relativos ao servidor cedido, conforme previsto no Convênio assinado pelos partícipes.

Art. 2º. - A presente cessão, nos termos do convênio celebrado, terá por termo inicial a data de 01 de janeiro de 2025 e por termo final o dia 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - A prorrogação do Convênio somente ocorrerá por acordo entre os partícipes, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo e mediante autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º. - As despesas com a execução do Convênio cujo objeto é a cessão, sem ônus, do servidor correrão por conta do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Cessionário).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Outros atos oficiais

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio para cessão de servidor público;

OBJETO: Cessão do servidor municipal **Anderson Reitano Ricardo, Contador, Registro Funcional 2834**, para o exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, sem ônus para o Município de Tambaú/SP, conforme elementos que informam o Protocolado nº 4500/2024, de 25 de outubro de 2024.

AMPARO LEGAL: inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998

PRAZO DE VIGÊNCIA: termo inicial a data de 06 de novembro de 2024 e por termo final o dia 6 de novembro de 2025.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CESSIONÁRIO), representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Simão**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ (CEDENTE), representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**,

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio para cessão de servidora pública;

OBJETO: Cessão da servidora municipal **Larissa Cristina Rosa, Assistente Técnico Jurídico, Registro**

Funcional 2984, para o exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, sem ônus para o Município de Tambaú/SP, conforme elementos que informam o Protocolado nº 4499/2024, de 25 de outubro de 2024.

AMPARO LEGAL: inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998

PRAZO DE VIGÊNCIA: termo inicial a data de 01 de janeiro de 2025 e por termo final o dia 01 de janeiro de 2026.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CESSIONÁRIO), representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Simão**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ (CEDENTE), representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é a aquisição de produtos e material de limpeza, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Tambaú, na seguinte conformidade: empresa: **CONFIANCE COMÉRCIO VAREGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 20.531.237/0001-06, lotes: 1, 3, 7, 9, 12, 13, 14, 15, valor R\$ 10.978,55; **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 25.195487/0001-36, lote 2, valor R\$ 588,60, **SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.655/0001-38, lotes 6 e 17, valor R\$ 1.376,00, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 11, 18, valor: R\$ 872,80, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, lote 16, valor R\$ 1.400,00. Tambaú, 05 de novembro de 2024. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº51/2024, para o **Registro de preços para futuras e eventuais compras de Hortifrutis**, na seguinte conformidade:

Total Horti Ltda EPP, CNPJ: 50.691.571/0001-98, **Item 01:** valor total R\$ 2.616,00, **Item 02:** R\$ 1.862,00 valor total, **Item 03:** R\$ 13.080,00 valor total, **Item 04:** R\$ 23.910,00 valor total, **Item 05:** R\$ 6.840,00 valor total,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 5 de 6

Item 06: R\$ 1.002,00 valor total, **Item 07:** R\$ 2.512,00 valor total, **Item 08:** R\$ 6.411,00 valor total, **Item 09:** R\$ 3.344,40 valor total, **Item 10:** R\$ 6.795,00 valor total, **Item 11:** R\$ 2.336,00 valor total, **Item 12:** R\$ 4.234,00 valor total, **Item 13:** R\$ 11.367,00 valor total, **Item 14:** R\$ 4.948,50 valor total, **Item 15:** R\$ 3.392,00 valor total, **Item 16:** R\$ 23.960,00 valor total, **Item 17:** R\$ 898,00 valor total, **Item 18:** R\$ 2.457,00 valor total, **Item 19:** R\$ 1.452,00 valor total, **Item 20:** R\$ 964,00 valor total.

Tambaú, 05 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 113/2024 – **Aquisição de ração para o banco de ração do Município**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Diego Augusto Truzi Agropecuária- CNPJ 23.873.450/0001-94** - para o objeto da referida dispensa, classificado por itens sendo: o **item 1** no valor total de R\$ **5.187,50** (cinco mil, cento e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos) e **item 2** no valor de R\$ **3.712,50** (três mil, setecentos e doze reais, e cinquenta centavos) totalizando o valor de **R\$ 8.894,20** (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e vinte centavos).

Tambaú, 05 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 98fe-26b7-11ce-9fe5-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 875, ano VI, veiculado em 05 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 05/11/2024 às 17:01:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/98fe-26b7-11ce-9fe5-fa>